



Cartilha de Emendas Parlamentares **PLOA 2025**

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



SUMÁRIO EXECUTIVO

**Ministério do Desenvolvimento e Assistência
Social, Família e Combate à Fome**

**Subsecretaria de Planejamento, Orçamento
e Governança – SPOG/SE/MDS**

E-mail: spog2@mds.gov.br
Agosto de 2024

Assessoria Especial de Comunicação Social

Projeto Gráfico e Diagramação: Luiza Vidal

Fotos: ASCOM/MDS

*É permitida a reprodução parcial desta obra,
desde que citada a fonte.*

SUMÁRIO

Ação 8458: Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana	6
Ação 2798: Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	9
Ação 2151: Consolidação da implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN	12
Ação 8929: Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional	15
Ação 2784: Promoção do Consumo e de Ações de Alimentação Adequada e Saudável	18
Ação 8948: Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural	21
Ação 20GD: Inclusão Produtiva Rural	24
Ação 20GG: Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (Programa Acredita no Primeiro Passo)	27
Ação 21FQ: Apoio à Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados	30
Ação 219G: Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	34
Ação 21FR: Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas	44

APRESENTAÇÃO

Criado em janeiro de 2004 no primeiro mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome foi novamente instituído em 2023, como Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS com a **missão de superar a fome, reduzir a desigualdade social e garantir a dignidade, a inclusão e a proteção socioassistencial às pessoas em situação de vulnerabilidade social.**

Tirar novamente o Brasil do Mapa da Fome, garantindo a cada brasileira e a cada brasileiro o acesso a três refeições diárias foi um compromisso assumido pelo Presidente Lula desde o início do seu mandato e se coloca como um dos desafios fundamentais no campo social.

A recriação do MDS representou um passo essencial para o estabelecimento e a reestruturação de políticas que visam: combater a fome e a insegurança alimentar e nutricional no Brasil, melhorar a distribuição de renda, promover a inclusão socioeconômica dos segmentos mais vulneráveis da sociedade, reduzir as taxas de pobreza e proporcionar inclusão e proteção social a famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social.

Os desafios são enormes! Estão sendo envidados todos os esforços na missão de reconstrução do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em uma agenda que busca a plena concretização do direito à assistência social, integrado aos demais direitos de cidadania. Há ainda, um trabalho intersetorial e inter federativo, cuja missão é formular um diagnóstico sobre a organização social dos cuidados no Brasil, identificando as necessidades e as ofertas de cuidados atualmente existentes, e elaborar a proposta da Política e do Plano Nacional de Cuidados.

É preciso construir de modo coletivo um novo país, sem fome e pobreza, com políticas e reformas que efetivamente reduzam as desigualdades e as desproteções sociais e sabemos do papel essencial do Parlamento na eficácia e efetividade dos programas e políticas públicas destinados à transformação social.

A junção das forças do Poder Executivo e do Poder Legislativo reforçam a democracia, sendo decisiva para garantir que a população pobre do país volte a fazer parte do Orçamento Federal. Em outras palavras, é necessário unir forças para a implementarmos políticas públicas que devolvam a dignidade do povo brasileiro.

Conta-se com o apoio do Poder Legislativo, convictos de que a ampliação dessa parceria resultará em geração de renda no campo e comida farta e de qualidade na mesa do povo brasileiro.

Políticas do MDS.



**Segurança
Alimentar e
Nutricional**



**Inclusão
Socioeconômica**





Cuidados



**Assistência
Social**




**Cuidado e
Acolhimento
de Usuários e
Dependentes de
Álcool e outras
Drogas**




AÇÕES DO MDS

Segurança Alimentar e Nutricional

Ação 8458: Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana

Ação 2798: Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional

Ação 215I: Consolidação da implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN

Ação 8929: Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional

Ação 2784: Promoção do Consumo e de Ações de Alimentação Adequada e Saudável

Ação 8948: Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural

Ação 20GD: Inclusão Produtiva Rural

Inclusão Socioeconômica

Ação 20GG: Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (Programa Acredita no Primeiro Passo)

Cuidados

Ação 21FQ: Apoio à Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados

Assistência Social

Ação 219G: Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e outras Drogas

Ação 21FR: Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas



AÇÃO 8458:

**Apoio à
Agricultura Urbana
e Periurbana**





Programa: 5133 – Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Ação 8458 – Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana



AÇÃO 8458: APOIO À AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA

Objetivo da Ação:

Apoio às atividades agrícolas e pequenas criações de animais nas áreas urbanas e periurbanas, contemplando: etapas de produção, processamento, distribuição e comercialização de alimentos, de plantas medicinais, aromáticas e ornamentais, de fitoterápicos e de insumos; e os processos de gestão de resíduos orgânicos.

Produto da Ação:

Apoio à produção agrícola e à estruturação de produtores em áreas urbanas e periurbanas; ao processo de beneficiamento, abastecimento, transporte e comercialização dos produtos; à estruturação de compostagem para produção de matéria orgânica e de captação de água da chuva/tratamento de águas residuais; às ações de capacitação e disseminação do conhecimento e da informação e de assistência técnica e fortalecimento de capacidades técnicas e gerenciais. Apoio à implantação de hortas pedagógicas e tecnologias sociais.

Público-alvo:

Entes federados, organizações da sociedade civil, instituições federais, agricultores urbanos e periurbanos e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.



**Valor
Mínimo
R\$ 100 mil**

8 milhões investidos em todo o país para fortalecer a Agricultura Urbana e Periurbana, promovendo o acesso à alimentação saudável.





Programa: 5133 – Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Ação 8458 – Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana



Dados para o preenchimento do Formulário de Emendas:

Funcional Programática:	20.55101.08.306.5133.8458
Esfera:	20 – Orçamento da Seguridade Social
Unidade Orçamentária:	55101 – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	306 – Alimentação e Nutrição
Programa:	5133 – Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
Ação:	8458 – Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana
Valor Mínimo:	R\$ 100 mil

CUSTOS ESTIMADOS				
PROJETO	O QUE PODE SER APOIADO OU ADQUIRIDO?	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	VALOR MÍNIMO
Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana	Aquisição de material de consumo (insumo) para o desenvolvimento de unidades produtivas, assim como para as atividades de capacitação dos beneficiários diretos envolvidos (as atividades de capacitação devem guardar pertinência com as atividades pretendidas e com os temas da segurança alimentar) para a implantação das hortas.	GND 3	MA 30 MA 40 MA 50 MA 90	R\$ 100 mil
	Aquisição de material permanente para implantação de unidades produtivas, de veículos e de máquinas e implementos agrícolas.	GND 4	MA 30 MA 40 MA 50 MA 90	R\$ 100 mil

Projeto Hortas Pedagógicas	Aquisição de material de consumo (insumos) para a implantação das hortas, assim como despesas operacionais para as atividades de capacitação dos beneficiários diretos envolvidos (as atividades de capacitação devem guardar pertinência com as atividades pretendidas e com os temas da segurança alimentar).	GND 3	MA 30 MA 40 MA 50 MA 90	R\$ 100 mil
	Aquisição de equipamentos para a implantação das hortas.	GND 4	MA 30 MA 40 MA 50 MA 90	R\$ 100 mil

Vedações e observações:

1. não serão aceitos projetos para execução de reformas ou obras de engenharia;
2. não é autorizada a aplicação dos recursos em projetos cujo cultivo não adote as tecnologias agroecológicas e/ou orgânica de produção/tecnologias sociais de produção; e
3. não será aceito plano de trabalho não compatível com a descrição da ação orçamentária.

Base Legal:

- [Decreto nº 11.700, de 12 de setembro de 2023.](#)

Contato da área responsável:

Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN

E-mail: agricultura.urbana@mds.gov.br

Telefones: (61) 2030-1093

Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco C – 4º andar

SAIBA MAIS!





AÇÃO 2798:

**Aquisição e
Distribuição de Alimentos
da Agricultura Familiar
para Promoção da
Segurança Alimentar
e Nutricional**



Programa: 5133 – Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Ação 2798 – Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional

AÇÃO 2798: AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Objetivo da Ação:

Aquisição e distribuição de alimentos da agricultura familiar (Programa PAA), visando garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável e incentivo à produção da agricultura.

Produto da Ação:

Aquisição e distribuição de alimentos, sementes e demais materiais propagativos produzidos pela agricultura familiar, e distribuição gratuita a entidades da rede socioassistencial e da rede pública de saúde, educação e justiça e a famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Público-alvo:

Agricultores familiares e suas organizações, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, entidades da rede socioassistencial, da rede pública de saúde, educação e justiça, equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional e pessoas ou famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional.

PAA Programa de
**Aquisição
de Alimentos**



**Valor
Mínimo
R\$ 150 mil**

**PAA: renda para quem produz
e comida na mesa de quem
precisa.**



Programa: 5133 – Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Ação 2798 – Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional



Dados para o preenchimento do Formulário de Emendas:

Funcional Programática:	20.55101.08.306.5133.2798
Esfera:	20 – Orçamento da Seguridade Social
Unidade Orçamentária:	55101 – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	306 – Alimentação e Nutrição
Programa:	5133 – Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
Ação:	2798 – Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional
Valor Mínimo:	R\$ 150 mil

CUSTOS ESTIMADOS				
PROJETO	O QUE PODE SER APOIADO OU ADQUIRIDO?	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	VALOR MÍNIMO
Programa de Aquisição de Alimentos – Doação Simultânea (PAA_CDS)	Aquisição e doação de alimentos de acordo com os normativos do Programa.	GND 3	MA 90	R\$ 150 mil
Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Leite	Aquisição de leite pasteurizado e doação de acordo com os normativos do Programa. Exclusivamente na Região do Semiárido Brasileiro, que abrange Minas Gerais e estados da Região Nordeste.	GND 3	MA 90	R\$ 500 mil

Vedações e observações:

1. o recurso é exclusivo para a compra e doação de alimentos (GND 3) conforme normativos vigentes;
2. no caso da modalidade PAA-CDS, caso os beneficiários sejam estados ou municípios, deverá ser indicado o CNPJ do município ou estado que executará o Programa como beneficiário no SIOP, mantendo-se, entretanto, a modalidade 90 tendo em vista que o pagamento é realizado diretamente ao agricultor;
3. no caso da modalidade PAA-Leite, os beneficiários só podem ser entes federativos estaduais da região nordeste ou o estado de MG. Deverá ser indicado o CNPJ do estado que executará o Programa como beneficiário no SIOP, mantendo-se, entretanto, a modalidade 90 tendo em vista que o pagamento é realizado diretamente ao agricultor;
4. caso os beneficiários sejam cooperativas ou associações, na modalidade PAA-CDS, deverá ser indicado o CNPJ da CONAB-sede (26.461.699/0001-80); e
5. de acordo com o Parágrafo único do art.19 do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, somente estarão aptos à execução do PAA por meio de termo de adesão os entes federativos que aderirem ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Base Legal:

- [Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023](#); e
- [Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023](#).

Contato da área responsável:

Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN

E-mail: depad@mds.gov.br

Telefones: (61) 2030-2073

Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco C – 4º andar

SAIBA MAIS!





AÇÃO 215I:

**Consolidação da
Implantação do Sistema
Nacional de Segurança
Alimentar e Nutricional
(SISAN)**



Programa: 5133 – Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Ação 215I – Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN

AÇÃO 215I: CONSOLIDAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN

Objetivo da Ação:

Apoiar a elaboração, execução, gestão e monitoramento de ações de combate à fome e promoção de segurança alimentar e nutricional, fortalecendo as instâncias do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN nos territórios a partir da integração de estratégias intersetoriais, na perspectiva de garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Produto da Ação:

Estados e municípios com apoio para a elaboração e execução de planos de combate à fome e de segurança alimentar e nutricional e para a gestão das instâncias do SISAN.

Municípios com o Protocolo Brasil Sem Fome implementado com ferramentas de identificação, atendimento integrado e acompanhamento das famílias em insegurança alimentar grave nas unidades das redes do SUS, do SUAS e do SISAN.

Público-alvo:

Diretamente: pessoas em insegurança alimentar e nutricional grave e instâncias estaduais e municipais de governança do SISAN (CONSEAs e CAISANs); e

Indiretamente: População em insegurança alimentar e nutricional e/ou socialmente vulnerável.



Programa: 5133 – Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Ação: 2151 – Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN



Dados para o preenchimento do Formulário de Emendas:

Funcional Programática:	20.55101.08.306.5133.2151
Esfera:	20 – Orçamento da Seguridade Social
Unidade Orçamentária:	55101 – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	306 – Alimentação e Nutrição
Programa:	5133 – Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
Ação:	2151 – Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN
Valor Mínimo:	R\$ 100 mil

CUSTOS ESTIMADOS				
PROJETO	O QUE PODE SER APOIADO OU ADQUIRIDO?	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	VALOR MÍNIMO
Apoio à gestão do SISAN e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	Contratação de consultorias, realização de eventos, oficinas, atividades de formação, produção e publicação de materiais educativos, projetos de pesquisa e extensão, contratação de serviços de comunicação e entre outros serviços necessários para realizar ações intersetoriais de articulação de serviços e programas de combate à fome e promoção de SAN.	GND 3	MA 30 MA 40	R\$ 300 mil
	Contratação de serviços de terceiros, diárias e passagens.	GND 3	MA 30 MA 40	R\$ 100 mil
	Aquisição de equipamentos de informática e de escritório.	GND 4	MA 30 MA 40	R\$ 100 mil

Implementação do Protocolo Brasil Sem Fome	Contratação de serviço, consultorias e realização de pesquisas para a implementação do Protocolo Brasil Sem Fome nos municípios, a partir da elaboração e aplicação de fluxo integrado de identificação, atendimento e acompanhamento de pessoas com risco de insegurança alimentar e nutricional grave nas unidades das redes do SUS, SUAS e SISAN.	GND 3	MA 30 MA 40	R\$ 300 mil
	Contratação de serviços de terceiros, diárias e passagens.	GND 3	MA 30 MA 40	R\$ 100 mil
	Aquisição de equipamentos de informática e de escritório.	GND 4	MA 30 MA 40	R\$ 100 mil

Vedações e observações:

São vedadas obras e reformas e outras ações que não estejam diretamente vinculadas ao objetivo da ação orçamentária.

Base Legal:

- [Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006](#); e
- [Decreto nº 11.679, de 31 de agosto de 2023](#).

Contato da área responsável:

Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome

E-mail: combateafome@mds.gov.br e caisan@mds.gov.br

Telefones: (61) 2030-2683 / (61) 2030-2573

Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco A – 5º andar

SAIBA MAIS!





AÇÃO 8929:

**Apoio aos
Equipamentos de
Segurança Alimentar
e Nutricional**



Programa: 5133 – Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Ação 8929 – Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional



AÇÃO 8929: APOIO AOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Objetivo da Ação:

Redução dos índices de insegurança alimentar da população e promoção do acesso à alimentação adequada e saudável com ações de apoio a Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional (EqSAN), quais sejam Bancos de Alimentos, Centrais de Distribuição da Agricultura Familiar, Cozinhas Comunitárias e Restaurantes Populares, além das Cozinhas Solidárias, para a oferta, a distribuição e a comercialização de refeições (por parte de restaurantes populares ou cozinhas comunitárias) e/ou de alimentos (por parte de bancos de alimentos ou centrais de distribuição da agricultura familiar).

Produto da Ação:

Promoção de ambientes alimentares saudáveis em áreas urbanas e rurais, visando a segurança alimentar e nutricional, com oferta de alimentos para famílias vulneráveis. Apoio à implantação ou modernização de centrais de agricultura familiar, bancos de alimentos, restaurantes populares e cozinhas comunitárias, além da modernização e apoio ao funcionamento de cozinhas solidárias.

Público-alvo:

Entes federados, organizações da sociedade civil, universidades e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.



**Valor
Mínimo
R\$ 100 mil**

Mais de 900 cozinhas solidárias habilitadas funcionam no Brasil ofertando refeições a populações em vulnerabilidade social.



Programa: 5133 – Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Ação 8929 – Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional



Dados para o preenchimento do Formulário de Emendas:

Funcional Programática:	20.55101.08.306.5133.8929
Esfera:	20 – Orçamento da Seguridade Social
Unidade Orçamentária:	55101 – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	306 – Alimentação e Nutrição
Programa:	5133 – Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
Ação:	8929 – Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional
Valor Mínimo:	R\$ 100 mil

CUSTOS ESTIMADOS				
PROJETO	O QUE PODE SER APOIADO OU ADQUIRIDO?	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	VALOR MÍNIMO
Implantação/ Construção de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional. Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, execução de obras e instalações – construção, reforma, ampliação e conclusão – bem como a aquisição de equipamentos, veículos e materiais permanentes e/ ou de consumo novos.	Banco de Alimentos	GND 3 GND 4	MA 30 MA 40 MA 50	R\$ 250 mil
	Centrais da Agricultura Familiar	GND 3 GND 4	MA 30 MA 40	R\$ 250 mil
	Cozinhas Comunitárias	GND 3 GND 4	MA 30 MA 40	R\$ 250 mil
	Restaurantes Populares	GND 3 GND 4	MA 30 MA 40	R\$ 250 mil

Modernização de equipamentos de segurança alimentar e nutricional.	Banco de Alimentos	GND 3 GND 4	MA 30 MA 40 MA 50	R\$100 mil
Aquisição de equipamentos, veículos e materiais permanentes e/ou de consumo novos. Para a modernização das Centrais da Agricultura Familiar recomenda-se a aquisição de um 'kit' que pode incluir balança eletrônica, freezer horizontal, freezer vertical, mono-blocos, veículo com baú isotérmico ou refrigerado.	Cozinhas Solidárias	GND 3	MA 50	R\$100 mil
	Centrais da Agricultura Familiar	GND 3 GND 4	MA 30 MA 40	R\$100 mil
	Cozinhas Comunitárias	GND 3 GND 4	MA 30 MA 40	R\$ 100 mil
	Restaurantes Populares	GND 3 GND 4	MA 30 MA 40	R\$ 100 mil
Apoio ao funcionamento de Cozinha Solidária habilitada (custeio de despesas)	Cozinhas Solidárias	GND 3	MA 50	R\$ 100 mil

Vedações e observações:

Vedada a destinação de recursos para manutenção de equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, exceção feita às Cozinhas Solidárias. Os recursos se destinam para modernização ou implantação da infra-estrutura e aquisição dos equipamentos e utensílios necessário.

Base Legal:

- [Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010;](#) e
- [Decreto nº 11.937, de 5 de março de 2024.](#)

Contato da área responsável:

Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN

E-mail: cgep@mds.gov.br

Telefones: (61) 2030-1140 / (61) 2030-2046 / (61) 2030-1067

Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco C – 4º andar

SAIBA MAIS!





AÇÃO 2784:

**Promoção do
Consumo e de Ações
de Alimentação
Adequada e Saudável**

AÇÃO 2784: PROMOÇÃO DO CONSUMO E DE AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL

Objetivo da Ação:

Conjunto de iniciativas que contribuem para promoção da alimentação adequada e saudável da população brasileira, de modo a contribuir com práticas alimentares saudáveis e sustentáveis, combater todas as formas de má nutrição, incluindo condições como o excesso de peso e a obesidade, fatores de risco para doenças crônicas, insegurança alimentar e nutricional e desnutrição e contribuir para mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

Produto da Ação:

Desenvolvimento de ações diretas e/ou descentralizadas relacionadas à promoção da alimentação adequada e saudável e segurança alimentar e nutricional e apoio na elaboração de ações de segurança alimentar e nutricional a serem inseridas nos planos municipais e estaduais de adaptação e mitigação às mudanças climáticas.

Público-alvo:

Entes federados, organizações da sociedade civil, universidades, organismos internacionais, com foco prioritário em famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional e má nutrição.

Dados para o preenchimento do Formulário de Emendas:

Funcional Programática:	20.55101.08.306.5133.2784
Esfera:	20 – Orçamento da Seguridade Social
Unidade Orçamentária:	55101 – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	306 – Alimentação e Nutrição
Programa:	5133 – Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
Ação:	2784 – Promoção do Consumo e de Ações de Alimentação Adequada e Saudável
Valor Mínimo:	R\$ 200 mil



Valor
Mínimo
R\$ 200 mil

Excesso de peso afeta

7 a cada 10 adultos e

3 em cada 10 crianças.



CUSTOS ESTIMADOS				
PROJETO	O QUE PODE SER APOIADO OU ADQUIRIDO?	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	VALOR MÍNIMO
Promoção da Alimentação Adequada e Saudável	Ações de promoção da alimentação adequada e saudável. Implementação de ações no contexto da promoção da alimentação saudável.	GND 3 GND 4	MA 30 MA 40 MA 50 MA 90	R\$ 200 mil
Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional nas cidades	Apoio ao planejamento, à implementação e ao monitoramento da estratégia de SAN. Apoio à implementação da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no contexto urbano das cidades. Apoio nas ações de segurança alimentar e nutricional dos planos municipais e estaduais de adaptação e mitigação às mudanças climáticas	GND 3 GND 4	MA 30 MA 40 MA 50 MA 90	R\$ 200 mil

Vedações e observações:

Vedada a destinação de recursos para manutenção das unidades. Os recursos podem ser destinados para a modernização ou implantação da infraestrutura e aquisição de equipamentos relacionados ao objeto do projeto.

Base Legal:

- [Decreto nº 11.822, de 12 de dezembro de 2023](#); e
- [Decreto nº 11.936, de 5 de março de 2024](#).

Contato da área responsável:

Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN
Departamento de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável

E-mail: desau@mds.gov.br

Telefones: (61) 2030-1022

Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco C – 4º andar





AÇÃO 8948:

**Implementação de
Tecnologias Sociais
de Acesso à Água
para Consumo Humano
e Produção de Alimentos
na Zona Rural**



AÇÃO 8948: IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS DE ACESSO À ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E PRODUÇÃO DE ALIMENTOS NA ZONA RURAL

Objetivo da Ação:

Acesso à água para consumo humano e animal e para a produção de alimentos (Programa Cisternas), por meio de tecnologias sociais simples, de baixo custo e fácil apropriação pelos beneficiários.

Produto da Ação:

Tecnologias sociais de acesso à água para o consumo humano e produção de alimentos para populações rurais de baixa renda atingidas pela seca ou pela falta regular de água, com prioridade para mulheres, crianças e adolescentes, população negra, indígenas e povos e comunidades tradicionais.

Público-alvo:

Famílias de baixa renda, inscritas no Cadastro Único, ou equipamentos públicos rurais atingidos pela seca ou pela falta regular de água.

Dados para o preenchimento do Formulário de Emendas:

Funcional Programática:	20.55101.08.511.5133.8948
Esfera:	20 – Orçamento da Seguridade Social
Unidade Orçamentária:	55101 – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	511 – Saneamento Básico Rural
Programa:	5133 – Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
Ação:	8948 – Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural
Valor Mínimo:	R\$ 650 mil *Valor mínimo de R\$100 mil, ou de R\$250 mil, no caso de execução de obras e serviços de engenharia. (Art. 9º, incisos IV, da Portaria Interministerial nº 424/2016).



Valor
Mínimo
R\$ 650 mil

Mais de 1 milhão de famílias
beneficiadas com acesso à água,
com efeitos diretos na saúde,
renda e capacidade produtiva.

CUSTOS ESTIMADOS				
PROJETO	O QUE PODE SER APOIADO OU ADQUIRIDO?	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	VALOR MÍNIMO
Tecnologia social de acesso à água para consumo familiar	Aproximadamente 100 cisternas com capacidade de 16 mil litros.	GND 3 GND 4	MA 30 MA 40 MA 50 MA 90	R\$ 650 mil
Tecnologia social de acesso à água para produção de alimentos	Aproximadamente 40 cisternas de calçadão.	GND 3 GND 4	MA 30 MA 40 MA 50 MA 90	R\$1,0 Milhão

Vedações e observações:

1. vedada a execução de ações com entes privados que visem o lucro; e
2. vedada a realização de ações em um único grupo de despesas.

Base Legal:

- [Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013](#); e
- [Decreto nº 9.606, de 10 de dezembro de 2018](#).

Contato da área responsável:

Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN

E-mail: gabinete.dfa@mds.gov.br

Telefones: (61) 2030-1111

Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco C – 4º andar



SAIBA MAIS!





AÇÃO 20GD:

**Inclusão
Produtiva Rural**



AÇÃO 20GD: INCLUSÃO PRODUTIVA RURAL

Objetivo da Ação:

Inclusão produtiva rural direcionada para o apoio ao desenvolvimento de projetos produtivos desenvolvidos por famílias e organizações coletivas de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou vulnerabilidade social.

Produto da Ação:

Famílias beneficiadas com a implementação de projetos produtivos, por meio de investimento do recurso financeiro não reembolsável no valor de R\$ 4.600,00. Este valor é pago diretamente às famílias em duas parcelas seguindo o calendário do Bolsa Família.

Público-alvo:

Famílias residentes no meio rural em situação de pobreza, inscritas no Cadastro Único, incluindo agricultores familiares, povos indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou vulnerabilidade social.

Dados para o preenchimento do Formulário de Emendas:

Funcional Programática:	20.55101.08.244.5133.20GD
Esfera:	20 – Orçamento da Seguridade Social
Unidade Orçamentária:	55101 – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	5133 – Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
Ação:	20GD – Inclusão Produtiva Rural
Valor Mínimo:	R\$ 460 mil



**Valor
Mínimo
R\$ 460 mil**

Mais de 300 mil famílias de
agricultores familiares já foram
atendidas em todo o país pelo
Programa Fomento Rural.





Programa: 5133 – Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Ação 20GD – Inclusão Produtiva Rural



CUSTOS ESTIMADOS				
PROJETO	O QUE PODE SER APOIADO OU ADQUIRIDO?	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	VALOR MÍNIMO
Projetos produtivos rurais	Recurso financeiro não reembolsável no valor de R\$ 4.600 às famílias beneficiárias.	GND 3	MA 90	R\$ 460 mil
Apoio à inclusão produtiva da agricultura familiar	Aquisição de maquinário de pequeno porte para agricultura familiar, conforme ata de registro de preços do MDS	GND 4	MA 30 - estado MA 40 - município MA 70 - consórcio	R\$ 200 mil

Base Legal:

- [Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011](#); e
- [Decreto 9.221, de 6 de dezembro de 2017](#) e suas alterações.

Contato da área responsável:

Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN

E-mail: fomento.rural@mds.gov.br e gabinete.dfa@mds.gov.br

Telefones: (61) 2030-1064

Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco C – 4º andar



SAIBA MAIS!





AÇÃO 20GG:

**Promoção da Inclusão
Socioeconômica de
Pessoas em Situação
de Vulnerabilidade Social**
(Programa Acredita no
Primeiro Passo)

AÇÃO 20GG: PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (PROGRAMA ACREDITA NO PRIMEIRO PASSO)

Objetivo da Ação:

Gerar oportunidades de inclusão socioeconômica, aumento da renda pelo trabalho, qualidade de vida e participação social por meio do custeio de ações de qualificação, assistência técnica e gerencial, elaboração de planos de negócios e acesso ao microcrédito produtivo orientado para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade inscritos no Cadastro Único.

Produto da Ação:

Pessoas qualificadas profissionalmente para integração com o mercado de trabalho e para o desempenho de capacidades e habilidades empreendedoras.

Público-alvo:

Pessoas, de 16 a 65 anos de idade, em situação de vulnerabilidade inscritas no Cadastro Único.



**Valor
Mínimo
R\$ 200 mil**

**Empreendedorismo, emprego
e renda para mais de 55 milhões
de trabalhadores do Cadastro
Único!**



Dados para o preenchimento do Formulário de Emendas:

Funcional Programática:	20.55101.08.244.5127.20GG
Esfera:	20 – Orçamento da Seguridade Social
Unidade Orçamentária:	55101 – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	5127 – Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
Ação:	20GG – Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (Programa Acredita no Primeiro Passo)
Valor Mínimo:	R\$ 200 mil

CUSTOS ESTIMADOS				
PROJETO	O QUE PODE SER APOIADO OU ADQUIRIDO?	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	VALOR MÍNIMO
Qualificação profissional, inserção no mercado de trabalho formal e/ou apoio ao empreendedorismo	Cursos, oficinas e eventos de qualificação profissional para inserção no mercado de trabalho; orientação para busca de trabalho; tecnologias para intermediação de mão de obra, como feiras e eventos; suporte para a formalização de micro empreendimentos; desenvolvimento de habilidades empreendedoras; capacitação para gestão de negócios; e/ou cursos, programas, projetos e ações de incentivo a empregabilidade,	GND 3 GND 4	MA 30 MA 40 MA 50 MA 71 MA 90	R\$ 200 mil

Qualificação profissional, inserção no mercado de trabalho formal e/ou apoio ao empreendedorismo	empreendedorismo e qualificação para o mundo do trabalho; assistência técnica e gerencial para o empreendedorismo (mentorias ou consultorias e assessorias, por exemplo), e/ou aquisição de insumos/equipamentos para o desenvolvimento de projetos produtivos.	GND 3 GND 4	MA 30 MA 40 MA 50 MA 71 MA 90	R\$ 200 mil
--	---	----------------	---	-------------

Vedações e observações:

1. destinação dos recursos somente para investimento (GND 4);
2. projeto que não seja de qualificação profissional ou empreendedora, de apoio à inserção ao trabalho e de apoio ao empreendedorismo;
3. projeto para realização de obras; e
4. atendimento de pessoas não inscritas no Cadastro Único.

Base Legal:

- [Medida Provisória nº 1.213, de 22 de abril de 2024;](#) e
- [Decreto nº 9.606, de 10 de dezembro de 2018.](#)

Contato da área responsável:

Secretaria de Inclusão Socioeconômica – SISEC

E-mail: dait.sisec@mds.gov.br

Telefones: (61) 2030-1482 e (61) 2030-2634

Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco A – 5º andar sala 550

SAIBA MAIS!





AÇÃO 21FQ:



**Apoio à
formulação e gestão
da Política Nacional
de Cuidados**



Programa: 5501 – Estruturação da Política Nacional de Cuidados

Ação 21FQ – Apoio à formulação e gestão da Política Nacional de Cuidados

AÇÃO 21FQ: APOIO À FORMULAÇÃO E GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS

Objetivo da Ação:

Garantir o direito ao cuidado a todas as pessoas que dele necessitem e o trabalho decente às trabalhadoras(es) remuneradas(os) do cuidado; promover a corresponsabilização pela provisão do cuidado entre famílias, Estado, mercado, empresas e comunidade; reconhecer e enfrentar as desigualdades estruturais brasileiras de gênero, classe, raça, etnia, territoriais, deficiência e idade.

Produto da Ação:

Disseminação das bases conceituais da Política Nacional de Cuidados; elaboração de diagnósticos customizados referentes às demandas de cuidados dos públicos prioritários – pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes e trabalhadoras e trabalhadores do cuidado remuneradas(os) e não remuneradas(os); formação de gestores e profissionais no âmbito estadual, municipal e distrital sobre as políticas públicas de cuidados para qualificar a oferta dos serviços nos territórios.

Público-alvo:

Crianças – com ênfase na primeira infância – e adolescentes; pessoas idosas e pessoas com deficiência com necessidades de cuidado para atividades básicas e instrumentais da vida diária; trabalhadoras e trabalhadores do cuidado – remuneradas(os) e não remuneradas(os).



Valor
Mínimo
R\$ 150 mil

Cuidando de quem cuida:

o Brasil unido para a construção
de uma sociedade dos cuidados.





Programa: 5501 – Estruturação da Política Nacional de Cuidados

Ação 21FQ – Apoio à formulação e gestão da Política Nacional de Cuidados

Dados para o preenchimento do Formulário de Emendas:

Funcional Programática:	10.55101.08.422.5501.21FQ.0001
Esfera:	20 – Orçamento da Seguridade Social
Unidade Orçamentária:	55101 – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa:	5501 – Estruturação da Política Nacional de Cuidados
Ação:	21FQ – Apoio à formulação e gestão da Política Nacional de Cuidados
Valor Mínimo:	R\$ 150 mil

CUSTOS ESTIMADOS				
PROJETO	O QUE PODE SER APOIADO OU ADQUIRIDO?	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	VALOR MÍNIMO
Apoiar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de cuidado	Contratação de consultoras/es e pesquisadoras/es para elaboração de diagnósticos da organização social dos cuidados, contendo as principais diretrizes e prioridades acerca das demandas de cuidados dos públicos prioritários – pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes e trabalhadoras e trabalhadores do cuidado remuneradas(os) e não remuneradas(os), de modo a definir estratégias para elaboração e implementação dos Planos customizados ao âmbito local.	GND 3	MA30 MA40 MA50 MA90	R\$ 200 mil

Apoiar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de cuidado	Realização de eventos e oficinas de sensibilização, disseminação das bases conceituais e propostas de oferta de serviços de cuidados; publicação de materiais informativos sobre o tema; criação de projetos de pesquisa e extensão; elaboração e difusão de campanhas de comunicação; encontros regionais/locais para divulgação de metodologias e práticas de diagnóstico.	GND 3	MA30 MA40 MA50 MA90	R\$ 300 mil
	Formação e qualificação de profissionais que atuarão diretamente na oferta dos serviços de cuidados no território.	GND 3	MA30 MA40 MA50 MA90	R\$ 200 mil
	Contratação de serviços de terceiros, diárias e passagens.	GND 3	MA30 MA40 MA50 MA90	R\$ 150 mil

Vedações e observações:

1. Utilizar os recursos para pagamentos de despesas administrativas tais como: luz, água, pessoal, material de consumo e aquisição de equipamentos que não sejam de aplicação no projeto;
2. Contratação de serviços para obras de ampliação e/ou construção em organizações privadas; e
3. Pagamento de folha de servidores públicos, sejam concursados ou temporários.



Programa: 5501 – Estruturação da Política Nacional de Cuidados

Ação 21FQ – Apoio à formulação e gestão da Política Nacional de Cuidados

Base Legal:

- [Decreto nº 11.460, de 30 de março de 2023.](#)

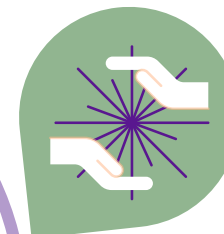
Contato da área responsável:

Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família

E-mail: snCF@mds.gov.br

Telefones: (61) 2030-1565/1665/1622

Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco A – 3º andar – Ala Sul



SAIBA MAIS!





AÇÃO 219G:

**Estruturação da
Rede de Serviços e
Fortalecimento da
Gestão do Sistema Único
de Assistência Social
(SUAS)**



Programa: 5131 – Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Ação 219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

AÇÃO 219G: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

Objetivo da Ação:

Prover, manter, incrementar e modernizar as unidades públicas da rede de serviços de Proteção Social (Básica e Especial) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a gestão e os serviços nacionalmente tipificados do SUAS, visando a ampliação do acesso aos serviços e benefícios e a melhoria das condições de atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos e territórios.

Produto da Ação:

Entes federados apoiados com recursos para execução de obras (reforma, construção, adaptação, recuperação e ampliação); aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos; e incremento temporário dos pisos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

Público-alvo:

Indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social ou direitos violados.



**Valor
Mínimo
R\$ 100 mil**

O SUAS oferta proteção social
em mais de 5.500 municípios
brasileiros, em todos os estados
do País.



Programa: 5131 – Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Ação: 219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)



Dados para o preenchimento do Formulário de Emendas:

Funcional Programática:	20.55901.08.245.5131.219G
Esfera:	20 – Orçamento da Seguridade Social
Unidade Orçamentária:	55901 – Fundo Nacional de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	245 – Serviços Socioassistenciais
Programa:	5131 – Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Ação:	219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Valor Mínimo (exceto obras):	R\$ 50.000,00 (município de pequeno porte I e II); R\$ 100.000,00 (município de médio e grande porte, metrópole, estado e Distrito Federal)
Valor Máximo (exceto obras):	R\$ 1.000.000,00 para município de Pequeno Porte I; R\$ 2.000.000,00 para município de Pequeno Porte II; R\$ 4.000.000,00 para município de Médio Porte; R\$ 8.000.000,00 para município de Grande Porte, exceto capitais dos estados; R\$ 16.000.000,00 para capital, metrópole e Distrito Federal; e R\$ 10.000.000,00 para estados.

VALORES ESTIMADOS – OBRAS				
NÍVEL DE PROTEÇÃO	O QUE PODE SER APOIADO?	GND	VALOR MÍNIMO	PROJETO ARQUITETÔNICO (área mínima a ser construída / dimensões mín. do terreno)
Básica	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	GND 4	Construção CRAS 500 famílias/ano Valor mínimo: R\$ 805.000,00	Área mínima: 199,88m² Terreno: 15m x 30m – área total = 450m²
			Construção CRAS 750 famílias /ano Valor mínimo: R\$ 1.045.000,00	Área mínima: 259,51m² Terreno: 15m x 30m – área total = 450m²
			Construção CRAS 1000 famílias /ano Valor mínimo: R\$ 1.453.000,00	Área mínima: 360,95m² Terreno: 22m x 30m – área total = 660m²
			Ampliação – Valor mínimo: R\$ 400.000,00	
		GND 3	Reforma/ adaptação/ recuperação Valor mínimo: R\$ 400.000,00	---

Básica	CC – Centro Público de Convivência	GND 4	Construção CC (30 pessoas/turno) – Valor mínimo: R\$ 684.000,00	Área mínima: 169,68m ² Terreno: 15m x 30m – área total = 450m ²
			Construção CC (60 pessoas/turno) – Valor mínimo: R\$ 1.070.000,00	Área mínima: 265,70m ² Terreno: 15m x 30m – área total = 450m ²
			Construção CC (90 pessoas/turno) – Valor mínimo: R\$ 1.348.000,00	Área mínima: 334,75m ² Terreno: 24m x 30m – área total = 720m ²
			Ampliação – Valor mínimo: R\$ 400.000,00	
		GND 3	Reforma/adaptação/recuperação – Valor mínimo: R\$ 400.000,00	---
Especial	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	GND 4	Construção CREAS (50 casos/mês) – Valor mínimo: R\$ 872.000,00	Área mínima: 216,60m ² Terreno: 15m x 30m – área total = 450m ²

Especial	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	GND 4	Construção CREAS (80 casos/mês) – Valor mínimo: R\$ 960.000,00	Área mínima: 238,40m ² Terreno: 15m x 30m – área total = 450m ²
			Ampliação – Valor mínimo: R\$ 400.000,00	
		GND 3	Reforma/adaptação/recuperação – Valor mínimo: R\$ 400.000,00	---
Especial	Centro POP – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua	GND 4	Construção – Valor mínimo: R\$ 1.134.000,00	Área mínima: 281,58m ² Terreno: 22m x 30m – área total = 660m ²
			Ampliação – Valor mínimo: R\$ 400.000,00	
		GND 3	Reforma/adaptação/recuperação – Valor mínimo: R\$ 400.000,00	---
Especial	Centro-Dia – Centro-Dia de Referência (público)	GND 4	Construção Centro-Dia (até 10 usuários) – Valor mínimo: R\$ 793.000,00	Área mínima: 196,74m ² Terreno: 15m x 30m – área total = 450m ²
			Construção Centro-Dia (até 20 usuários) – Valor mínimo: R\$ 1.364.000,00	Área mínima: 338,95m ² Terreno: 24m x 30m – área total = 720m ²

Especial	Centro-Dia - Centro-Dia de Referência (público)	GND 4	Ampliação - Valor mínimo: R\$ 400.000,00	---
		GND 3	Reforma/adaptação/recuperação - Valor mínimo: R\$ 400.000,00	
Especial	Residência Inclusiva - Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em Situação de Dependência (público)	GND 4	Construção (até 10 pessoas) - Valor mínimo: R\$ 1.000.000,00	Área mínima: 248,23m ² Terreno: 15m x 30m - área total = 450m ²
			Ampliação - Valor mínimo: R\$ 400.000,00	---
		GND 3	Reforma/adaptação/recuperação - Valor mínimo: R\$ 400.000,00	
Especial	Unidade de Acolhimento - Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes (público)	GND 4	Construção (até 10 usuários) - Valor mínimo: R\$ 671.000,00	Área mínima: 166,64m ² Terreno: 15m x 30m - área total = 450m ²
			Construção (até 20 usuários) - Valor mínimo: R\$ 964.000,00	Área mínima: 239,33m ² Terreno: 15m x 30m - área total = 450m ²
			Ampliação - Valor mínimo: R\$ 400.000,00	---

		GND 3	Reforma/adaptação/recuperação - Valor mínimo: R\$ 400.000,00	---
Especial	Unidade de Acolhimento - Abrigo Institucional para Adultos e Famílias (público)	GND 4	Construção (até 20 usuários) - Valor mínimo: R\$ 1.126.000,00	Área mínima: 279,53m ² Terreno: 15m x 30m - área total = 450m ²
			Ampliação - Valor mínimo: R\$ 400.000,00	---
		GND 3	Reforma/adaptação/recuperação - Valor mínimo: R\$ 400.000,00	
Especial	Unidade de Acolhimento - Abrigo Institucional para Pessoas Idosas (público)	GND 4	Construção (até 10 usuários) - Valor mínimo: R\$ 827.000,00	Área mínima: 205,38m ² Terreno: 15m x 30m - área total = 450m ²
			Construção (até 20 usuários) - Valor mínimo: R\$ 1.224.000,00	Área mínima: 304,08m ² Terreno: 20m x 30m - área total = 600m ²
			Ampliação - Valor mínimo: R\$ 400.000,00	---
		GND 3	Reforma/adaptação/recuperação - Valor mínimo: R\$ 400.000,00	

Especial	Unidade de Acolhimento – Abrigo Institucional para Mulheres em Situação de Violência (público)	GND 4	Construção (até 10 usuários) – Valor mínimo: R\$ 754.000,00	Área mínima: 187,17m ² Terreno: 15m x 30m – área total = 450m ²
			Construção (até 20 usuários) – Valor mínimo: R\$ 1.080.000,00	Área mínima: 268,15m ² Terreno: 15m x 30m – área total = 450m ²
			Ampliação – Valor mínimo: R\$ 400.000,00	
		GND 3	Reforma/adaptação/recuperação – Valor mínimo: R\$ 400.000,00	---
Especial	Unidade de Acolhimento – Casa de Passagem (pública)	GND 4	Construção (até 20 usuários) – Valor mínimo: R\$ 1.122.000,00	Área mínima: 278,47m ² Terreno: 15m x 30m – área total = 450m ²
			Ampliação – Valor mínimo: R\$ 400.000,00	
		GND 3	Reforma/adaptação/recuperação – Valor mínimo: R\$ 400.000,00	---
Especial	Unidade de Acolhimento – Casa Lar para Crianças e Adolescentes (pública)	GND 4	Construção (até 10 usuários) – Valor mínimo: R\$ 647.000,00	Área mínima: 160,64m ² Terreno: 15m x 30m – área total = 450m ²

Especial	Unidade de Acolhimento – Casa Lar para Crianças e Adolescentes (pública)	GND 4	Ampliação – Valor mínimo: R\$ 400.000,00	---
		GND 3	Reforma/adaptação/recuperação – Valor mínimo: R\$ 400.000,00	
Especial	Unidade de Acolhimento – Casa Lar para Pessoas Idosas (pública)	GND 4	Construção (até 10 usuários) – Valor mínimo: R\$ 782.000,00	Área mínima: 194,04m ² Terreno: 15m x 30m – área total = 450m ²
			Ampliação – Valor mínimo: R\$ 400.000,00	
		GND 3	Reforma/adaptação/recuperação – Valor mínimo: R\$ 400.000,00	---
Especial	Unidade de Acolhimento – República para Jovens (pública)	GND 4	Construção (até 10 usuários) – Valor mínimo: R\$ 595.000,00	Área mínima: 147,68m ² Terreno: 15m x 30m – área total = 450m ²
			Ampliação – Valor mínimo: R\$ 400.000,00	
		GND 3	Reforma/adaptação/recuperação – Valor mínimo: R\$ 400.000,00	---

Programa: 5131 – Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Ação 219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)



Especial	Unidade de Acolhimento – República para Adultos (pública)	GND 4	Construção (até 10 usuários) – Valor mínimo: R\$ 595.000,00	Área mínima: 147,68m ² Terreno: 15m x 30m – área total = 450m ²
			Ampliação – Valor mínimo: R\$ 400.000,00	
		GND 3	Reforma/adaptação/recuperação – Valor mínimo: R\$ 400.000,00	---
Especial	Unidade de Acolhimento – República para Pessoas Idosas (pública)	GND 4	Construção (até 7 usuários) – Valor mínimo: R\$ 579.000,00	Área mínima: 143,81m ² Terreno: 15m x 30m – área total = 450m ²
			Ampliação – Valor mínimo: R\$ 400.000,00	
		GND 3	Reforma/adaptação/recuperação – Valor mínimo: R\$ 400.000,00	---

Repasse Fundo a Fundo (incremento temporário)

NÍVEL DE PROTEÇÃO/GESTÃO	O QUE PODE SER APOIADO?	GND	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO
Básica, Especial e Gestão do SUAS	Unidades Públicas estatais: · CRAS · Centro de Convivência · CREAS · Centro Pop · Centro-Dia · Unidade de Acolhimento · Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz	GND 3	Valor mínimo de R\$ 50 mil (municípios de pequeno porte I e II) Valor mínimo de R\$ 100 mil (municípios de médio e grande porte, metrópoles, estados ou Distrito Federal)	R\$ 1.000.000,00 para município de Pequeno Porte I; R\$ 2.000.000,00 para município de Pequeno Porte II; R\$ 4.000.000,00 para município de Médio Porte; R\$ 8.000.000,00 para município de Grande Porte, exceto capitais dos estados; R\$ 16.000.000,00 para capital, metrópole e Distrito Federal; e R\$ 10.000.000,00 para estados.

Programa: 5131 – Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Ação 219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)



Repasse Fundo a Fundo Investimento – (Aquisição de equipamentos, materiais Permanentes e Veículos)

NÍVEL DE PROTEÇÃO/ GESTÃO	O QUE PODE SER APOIADO?	GND	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO
Básica, Especial e Gestão do SUAS	Unidades Públicas estatais: · CRAS · Centro de Convivência · CREAS · Centro Pop · Centro-Dia · Unidade de Acolhimento · Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz	GND 4	Valor mínimo de R\$ 50 mil (municípios de pequeno porte I e II)	R\$ 1.000.000,00 para município de Pequeno Porte I; R\$ 2.000.000,00 para município de Pequeno Porte II;
			Valor mínimo de R\$ 100 mil (municípios de médio e grande porte, metrópoles, estados ou Distrito Federal)	R\$ 4.000.000,00 para município de Médio Porte; R\$ 8.000.000,00 para município de Grande Porte, exceto capitais dos estados;
Básica, Especial e Gestão do SUAS	Unidades Públicas estatais: · CRAS · Centro de Convivência · CREAS · Centro Pop · Centro-Dia · Unidade de Acolhimento · Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz	GND 4	Valor mínimo de R\$ 50 mil (municípios de pequeno porte I e II)	R\$ 16.000.000,00 para capital, metrópole e Distrito Federal; e
			Valor mínimo de R\$ 100 mil (municípios de médio e grande porte, metrópoles, estados ou Distrito Federal)	R\$ 10.000.000,00 para estados.

OBSERVAÇÕES: Referência da Portaria MDS nº 104, de 14 de junho de 2024.



Programa: 5131 – Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Ação 219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)



Aquisição de itens de investimento ou incremento temporário – Entidades e Organizações da Sociedade Civil:

NÍVEL DE PROTEÇÃO/ GESTÃO	O QUE PODE SER APOIADO OU ADQUIRIDO?	GND	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO	OBSERVAÇÕES
Básica, Especial e Gestão do SUAS	Unidades socioassistenciais privadas sem fins lucrativos integrantes da rede de serviços do SUAS	GND 3 GND 4	Valor mínimo de R\$ 50 mil (organizações onde os municípios são de pequeno porte I e II) Valor mínimo de R\$ 100 mil (organizações onde os municípios são de médio e grande porte, metrópoles, estados ou Distrito Federal)	R\$ 1.000.000,00 para município de Pequeno Porte I; R\$ 2.000.000,00 para município de Pequeno Porte II; R\$ 4.000.000,00 para município de Médio Porte; R\$ 8.000.000,00 para município de Grande Porte, exceto capitais dos estados; R\$ 16.000.000,00 para capital, metrópole e Distrito Federal; e R\$ 10.000.000,00 para estados.	As Entidades e Organizações da Sociedade Civil só estarão aptas a receber os recursos se forem reconhecidas, vinculadas e referenciadas ao SUAS, devendo cumprir os seguintes requisitos: • possuir cadastro no CNEAS, com status concluído, há no mínimo 1 (um) ano; • possuir o cadastro atualizado há no máximo 2 (dois) anos; • ofertar ao menos 1 (um) tipo de serviço nacionalmente tipificado (Resolução nº 109/2009, CNAS) e que seja a mesma oferta declarada na inscrição do Conselho de Assistência Social; e • possuir Declaração do registro de inscrição no respectivo Conselho de Assistência Social no ano vigente, detalhando a(s) oferta(s) realizada(s).

Programa: 5131 – Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Ação 219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)



Aquisição Centralizada de veículos:

NÍVEL DE PROTEÇÃO/GESTÃO	O QUE PODE SER APOIADO OU ADQUIRIDO?	GND	VALOR MÍNIMO	OBSERVAÇÕES
Básica, Especial e Gestão do SUAS	Aquisição de veículos	GND 4	Para os valores de referência, entrar em contato com o FNAS no e-mail fnas.convenios@mds.gov.br	Especificações técnicas previstas nos Anexos das Portarias nº 121, de 19 de outubro de 2021; nº 33, de 11 de março de 2022 e nº 104, de 14 de junho de 2024; Estrutura do MOB-SUAS, Portaria MC nº 2.600/2018.

Vedações e observações:

- Realização de obras e serviços de engenharia para reforma, ampliação, adaptação, recuperação e/ou construção em organizações privadas;
- repasses do FNAS diretamente às entidades privadas;
- indicação de emendas parlamentares para pagamento de folha de servidores públicos, sejam concursados ou temporários;
- pagamento de terceirização de mão de obra;
- indicação de emendas parlamentares para unidades que não oferecem serviços nacionalmente tipificados do SUAS (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009);
- indicação de emendas parlamentares para unidades privadas que ofereçam os serviços socioassistenciais tipificados há menos de 1 ano da indicação da emenda parlamentar, ainda que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, com o status de “Concluído” para esses serviços;
- indicação de emendas parlamentares para unidades privadas cujos registros no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social –

CNEAS estejam desatualizados, ainda que com o status de “Concluído” para esses serviços. (É obrigatória a atualização do CNEAS a cada 2 anos);

- indicação de emendas parlamentares destinadas aos serviços de Proteção Social Básica na esfera estadual, exceto o Distrito Federal;
- indicação de emendas parlamentares para benefícios eventuais (cestas básicas, auxílios, aluguéis sociais, órtese e prótese etc.); e
- indicação de emendas parlamentares para atender áreas distintas da Assistência Social (saúde, educação, direitos humanos, etc.).

Contato da área responsável:

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social – DEFNAS

E-mail: [fnas@mds.gov.br](mailto:fнас@mds.gov.br)

Telefones: (61) 2030-3690 ou 2030-1825

Endereço: SHCSW, EQSW 301/302, lote 1 / Setor Sudoeste, Edifício Montes
CEP: 70.673-150
Brasília/DF

SAIBA MAIS!





AÇÃO 21FR:

**Apoio e
Acolhimento Objetivando
a Reinserção de Usuários
e Dependentes de Álcool
e Drogas**



Programa: 5134 – Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool

Ação 21FR – Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas

AÇÃO 21FR: APOIO E ACOLHIMENTO OBJETIVANDO A REINserÇÃO DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE ÁLCOOL E DROGAS

Objetivo da Ação:

A ação visa estabelecer políticas públicas para apoio, acolhimento e reinserção de pessoas com problemas de álcool e outras drogas e seus familiares. Inclui capacitação de profissionais atuantes com a temática de drogas.

Produto da Ação:

Cuidado e Tratamento: ações, projetos e programas que promovam a assistência, o tratamento e a recuperação de pessoas com problemas decorrentes do uso e dependência de substâncias psicoativas e apoio aos seus familiares, com foco na promoção e manutenção da abstinência.

Público-alvo:

População em situação de vulnerabilidade com uso, abuso ou dependência de álcool e outras drogas e seus familiares, assim como profissionais que atuam em políticas públicas sobre drogas.



**Valor
Mínimo
R\$ 100 mil**

**Em 2023, mais de 28 mil pessoas
receberam apoio e acolhimento.**



Programa: 5134 – Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool

Ação 21FR – Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas

Dados para o preenchimento do Formulário de Emendas:

Funcional Programática:	20.55101.08.244.5134.21FR
Esfera:	20 – Orçamento da Seguridade Social
Unidade Orçamentária:	55101 – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	5134 – Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas
Ação:	21FR – Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas
Valor Mínimo:	R\$ 100 mil

CUSTOS ESTIMADOS				
PROJETO	O QUE PODE SER APOIADO OU ADQUIRIDO?	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	VALOR MÍNIMO
Política Nacional de Cuidados e Acolhimento de usuários dependentes de Álcool e Drogas	Projetos, ações e programas de redução da demanda de drogas: cuidados, reinserção social, pesquisa e formação.	GND 3	MA 90	R\$ 300 mil

Equipamentos para órgãos e entidades atuantes na redução da demanda de drogas	Aquisição de equipamentos (veículo de passeio, notebook, impressora, móveis e equipamentos de informática e escritório).	GND 4	MA 30 MA 40 MA 50	R\$ 300 mil
Capacitação e formação de acolhidos e profissionais de entidades que atuam na redução da demanda de drogas	Produção de materiais educativos, realização de fóruns e seminários, contratação de recursos humanos, pagamento das obrigações patronais, dentre outros.	GND 3	MA 50	R\$ 100 mil
Apoio ao funcionamento das entidades atuantes na redução da demanda de drogas	Contratação de recursos humanos, despesas de aluguel, água/esgoto, energia, telefonia e manutenção da entidade.	GND 3	MA 50	R\$ 100 mil
Projeto de geração de renda: empreendedorismo e reinserção social	Fomentar iniciativas de inclusão socioeconômica por meio de contratação de pessoal, materiais de consumo, capacitação, entre outros.	GND 3	MA 30 MA 40 MA 50	R\$ 200 mil
	Aquisição de equipamentos para cursos e oficinas profissionalizantes.	GND 4	MA 30 MA 40 MA 50	R\$ 200 mil
Energia renovável	Compra de equipamentos para a instalação de fontes de energia alternativa.	GND 4	MA 50	R\$ 100 mil

Programa: 5134 – Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool

Ação 21FR – Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas

Veículos para apoio a órgãos e entidades que atuam na redução da demanda de drogas	Aquisição de veículo de passeio, de van e de micro-ônibus.	GND 4	MA 30 MA 40 MA 50	R\$ 150 mil p/ veículos R\$ 230 mil p/ vans R\$ 350 mil p/ micro-ônibus
Pesquisa, formação e inclusão social	Aquisição de equipamentos e insumos para a utilização em pesquisas, oficinas e cursos de formação e inclusão social.	GND 3 GND 4	MA 50	R\$200 mil

Vedações e observações:

Não é permitida a indicação para Fundos Estaduais e Municipais.

Base Legal:

- [Lei nº 13.840, de 5 de junho de 2019;](#) e
- [Resolução nº 1/2015 – CONAD.](#)

Contato da área responsável:

Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuentes em Álcool e Drogas

E-mail: agenda.depada@mds.gov.br

Telefones: (61) 2030-1013

Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco C – 4º andar





 /MinDesenvolvimentoSocial/

 @mdsgovbr

 @mdscomunicacao



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME**

